

RAÍZES DA VIOLÊNCIA NA CRIANÇA E FUTUROS DANOS PSÍQUICOS

Maria Celeste Cordeiro Leite Santos
Professora Associada da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo

Resumo:

A violência é a agressão destrutiva que aniquila e desintegra. Nem toda agressividade é violência, mas toda violência é agressividade. A agressão e sua forma mais extremada, a violência, não faz sentido supor com que ela apareça do nada. É admissível que os recém-nascido têm impulsos agressivos, uma vez o fato de que não se pode penetrar diretamente no seu mundo de fantasia. A compreensão do problema da agressão e da violência exige que se considere o Poder como aspecto básico. Seu primeiro nível é o Poder do Ser. Este Poder não é bom nem mau.

Abstract:

The violence is the destructive aggression that annihilate and disintegrates. Nor all aggressiveness is violence, but all violence is aggressiveness. The aggression and its more distinguished form, the violence, do not make sense to assume with that it appears of the nothing. And is permissible that the just-born has aggressive impulses, a time the fact of that it cannot penetrate directly in its world of fancy. The understanding of the problem of the aggression and the violence demands that if it considers the Power as basic aspect. Its first level is the Power of the Creature. This Power is not good nor bad.

Unitermos: menor; agressão; violência; abuso sexual; rapto.

O homem possui mais do que um interesse remoto e científico na agressão. Sua dificuldade em viver harmoniosamente com a natureza e com seus companheiros ameaça todas as formas de vida. Seu próprio futuro pode depender de sua capacidade de compreender e controlar o comportamento agressivo.

A etimologia da palavra agressão é *ad-gradior* = *mover-se para adiante*, assim como regressão indica o movimento para trás. A Violência (*vis, bia, hybris, dynamis*) é a agressão destrutiva que busca aniquilar, desintegrar. Nem toda agressividade é violência, mas toda violência é, sim, agressividade. Conceito multifacetado, pode ser concebido como um traço de personalidade, um hábito aprendido, um reflexo estereotipado ou um processo biológico subjacente. Sua dinâmica complexa desafia definições simples e generalizações amplas.

Não faz sentido supor que a agressão e sua forma mais extremada a violência, apareça subitamente do nada. É perfeitamente razoável admitir que mesmo os recém-nascidos têm impulsos agressivos, a despeito do fato de que não podemos penetrar diretamente no seu mundo de fantasia. Também é fácil elaborar experiências que medem a frustração (retirada da mamadeira de um bebê e o aparecimento do choro), mas é difícil demonstrar que, na primeira infância, a agressão possa servir a outras funções que não a do protesto. Tão logo o bebê começa a engatinhar, seu esforço para explorar o mundo exterior é quase sinônimo de atividade.

A compreensão do problema da agressão e da violência exige que se considere o Poder como um aspecto básico. O seu primeiro nível é o Poder de Ser. Este poder não é bom nem mau. É anterior e precisa ser vivenciado. De outro modo, os resultados seriam a neurose, a psicose, a violência...

Clara Thompson (*Interpersonal Psycho-Analysis*) afirma:

“A agressão não é necessariamente destrutiva. Ela se origina de uma tendência inata para crescer e dominar a vida. Somente quando essa força vital é destruída em seu desenvolvimento é que os ingredientes da ira, raiva ou ódio passam a ser ligados a ela.”

A segunda fase a ser considerada na criança é a da *auto-afirmação*. Todo ente sente necessidade de ser. A exigência de reconhecimento se converte no clamor central dessa auto-afirmação. Em épocas transtornadas nas quais os filhos e pais se encontram em situação de radical confusão, a auto-afirmação pode ser bloqueada.

A terceira fase é a da *auto-inserção*, forma de comportamento mais forte.

“Aqui estou e exijo ser levado em conta.”

A quarta fase é a *agressão* forma mais enérgica de reação. Ela é um movimento de penetração nas posições de poder ou de prestígio, ou no território do outro e por sua posse. Quando os esforços dirigidos a agressão são ineficazes se produz a *explosão primária que se conhece como violência*. Sua forma principal é a física, já que em outras fases pode intervir o raciocínio ou a persuasão.

1. A agressão no desenvolvimento da infância

Enquanto as pessoas se virem obrigadas a permanecer em um estado semi-humano, seguirá havendo agressão e violência. Ela se torna a única via com que contam para liberar uma tensão insuportável e alcançar a sensação de significação.

Com frequência fala-se na tendência à violência como algo de *dentro* do indivíduo, porém, ela é também *uma reação* ante as condições externas. Nos casos típicos, o estímulo ante o meio se transmite ao indivíduo e se traduz diretamente em um impulso violento a golpear, sem intenção do cérebro. Um homem é presa de um *estalido* de cólera violenta muitas vezes sem que se dê conta do que se passou neste episódio.

Existe uma grande lacuna entre a experiência real de violência e agressão na infância, sua ação em fantasia. A *divergência entre fantasia e a realidade* pode ser vista com bastante clareza se examinarmos atentamente os mitos e os contos de fada, com os quais a maioria foi criada. Muitos desses contos contêm atos de violência que, se tomados literalmente, assustariam os mais robustos. Quanto mais segura está a criança em relação aos pais (reais), tanto mais capaz ela é de tolerar, e aliás, gozar, a fantasia agressiva. Somente quando os pais, ou outros adultos parecem aterradores é que a criança talvez não consiga distinguir entre a fantasia e a realidade. Responde, assim, com medo.

As crianças crescem cercadas de *modelos negativos*: o encantamento associado de “*cowboy*” ou de raio laser, heróis de guerra, “ases do volante”. etc.

À medida que crescem podem descobrir que os procedimentos envolvidos para obter um emprego ou ser aceito em uma universidade não são muito democráticos. Muitas vezes a sociedade oferece modelos de hipocrisia e corrupção ao invés de Justiça.

Alfonso Serrano Gomes em seus estudos criminológicos comenta:

“Há de se evitar converter em delinquentes jovens que nunca o seriam.”

O fato de que as influências sociais operarem muito cedo na vida da criança sugere que uma atenção especial deve ser focalizada no processo de seu desenvolvimento. Valores morais, atitudes sociais, estabilidade emocional podem ser afetados pela experiência social precoce (ou pela sua falta).

O reconhecimento da importância da experiência precoce sobre o futuro comportamento violento pode estimular o interesse da sociedade em controlá-lo.

Atualmente, as taxas de criminalidade são desproporcionalmente elevadas para os jovens, crianças, pobres e grupos minoritários, cuja maioria concentra-se em cidades em decadência.

“As ruas da nossa cidade estão em tumulto. As universidades estão repletas de estudantes que se rebelam e se insurgem ...

A República está em perigo. Sim, perigo de dentro e de fora. Precisamos de lei e de ordem, Sem lei e ordem a nossa Nação não pode sobreviver (...). Iremos restaurar a Lei e a Ordem!” (Aldof Hitler).

A presença da violência nas relações sociais cria a necessidade de uma alternativa: é possível uma alternativa não-violenta na solução dos problemas humanos?

“Se a sociedade está em perigo, não é por causa da agressividade do homem, mas devido à repressão da agressividade pessoal nos indivíduos (Wimicoatt, 1971).”

Em *The Courage of his convictions*, um adolescente e criminoso contumaz descreve o ambiente em que foi criado:

“A violência, de certo modo, é como a linguagem suja – algo com que uma pessoa como eu foi criada, algo com que me acostumei desde muito cedo como parte do cenário da infância, por assim dizer. A idéia não me repugna, não tenho desagrado pela coisa, como vocês. Tanto quanto posso me lembrar, vi a violência ser usada por toda a parte em redor de mim.

Minha mãe surrando os filhos, meus irmãos e irmãs batendo em minha mãe ou outras crianças, o homem do lado surrando a mulher, e assim por diante”...

Uma criança educada em tais circunstâncias pode ter seus próprios impulsos agressivos reforçados. Elas necessitam de todo potencial agressivo que podem reunir para proteger e fazer valer sua individualidade em desenvolvimento.

“(...) a única maneira que conhecíamos de responder à violência era com violência. Isso sempre fora axiomático. Se alguém o surrava, você o surrava também, se não fosse bastante grande, procurava alguém para surrá-lo por você. A violência era tanto uma parte da vida e do comportamento diário como as casas.”

Como ocultar o visível?

No longo processo de crescimento uma criança se emancipa gradativamente de sua dependência. Ao mesmo tempo, ela se torna cada vez mais capaz de se identificar com a filiação adulta de seu próprio sexo.

As fases que enumeramos são *ontológicas*, isto é, são parte do ser humano enquanto humano. Uma criança de três anos pode ter uma explosão de violência da mesma forma que um adulto. Por mais que julguemos com rigor, a ação se encontra potencialmente presente em ambos.

2. O lugar da criança na sociedade e a dinâmica da violência.

O que nos fala uma sociedade?

A violência instalada no social, institucional, familiar nos mostra nosso mal estar na cultura.

Os maus tratos e abusos contra as crianças é um fenômeno em expansão na sociedade contemporânea. Outrora, a situação real do infante na família e na sociedade, por exemplo, na era medieval é tida como a de uma “mercadoria”. Ele representa um “adulto em miniatura” participando dos mesmos trabalhos e jogos. É um período de grande mortalidade infantil.

Philippe Ariès, em sua obra clássica “*L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*” situa no século XVII o aparecimento de um sentimento novo que se atribui às crianças. Os costumes começam a se diferenciar, assiste-se a feminização da sensibilidade que os torna seres frágeis. Sob a influência dos religiosos e moralistas, depois dos médicos e pedagogos esse sentimento “moderno” vai penetrando progressivamente em todas as classes sociais, em todas as famílias.

Somente na segunda metade do século XVIII, com *Jean-Jacques Rousseau*, precursor incontestável da psicologia infantil, que a criança é tida como uma pessoa com valor próprio e digna de ser considerada como ser pleno.

Uma das características que distingue os avanços da Humanidade e sua separação da barbárie é o aparecimento da refutação da violência ante a criança. Sem dúvida a violência se define no social.

Nos interessa analisar como recorte empírico, a categoria violência familiar, suas condições de produção, efeitos resultantes, assim como a análise da origem do Poder que permite exercê-la.

Poderíamos pensar a violência como exercício de poder de um (ou mais) sobre outros, que não são reconhecidos como sujeitos de desejo, sendo reduzidos a objetos de descarga. Existem *atos violentos*, *discursos violentos*, onde o outro é submetido a uma situação de impotência e indiferenciação.

As próprias palavras e frases que de hábito empregamos na descrição do fenômeno são de tom agressivo: “dominar” os problemas, “atacar as dificuldades” “agüçar” a inteligência, “penetrar” o âmago da questão ... Por mais pacífico que seja, esse uso lingüístico se origina no impulso agressivo primitivo de obter ascendência sobre o ambiente social.

3. Tudo começa na família (...)

Poderíamos localizar os quatro vetores que caracterizam a violência familiar: abuso físico, corporal e emocional, abuso sexual e abandono, na matriz da tragédia de Édipo, de Sófocles. É desde ali que podemos rastrear sua presença nas estruturas neuróticas, repressão mediante, no registro inconsciente, através dos sintomas, sonhos, fracassos e fantasias.

A criança, em sua vulnerabilidade pode ser vítima do adulto. O adulto pode encontrar na criança a vítima fácil, que lhe permite saciar sua agressividade ou seus desejos. Isto pode-se produzir no quadro social geral (crueldade entre colegas, ritos de iniciação entre adolescente, crueldade de professor a aluno, etc.), ou no quadro familiar.

A partir do século XVIII nasce a estrutura familiar nuclear burguesa compondo o *triângulo “pai – mãe – filhos”*. Destarte, a função sociolizadora da criança passa para um âmbito mais restrito.

Hoje a família é vista como o lugar de muitas contradições, configurando maus tratos aos seus componentes, o que se deduz pensar que a família desestruturada também é lugar de violência. Peculiarmente ela organiza a vida emocional de seus membros, sendo unidade básica de desenvolvimento e experiência da criança. *Matriz da personalidade* do indivíduo, a família forma a identidade que se assume ao longo de nossa existência. A “presença” da família não significa, porém, a “família presente” e estruturada.

Dinâmica da violência

a) A criança brutalizada (abuso físico)

Cabe distinguir “*criança negligenciada*” à qual faltam os cuidados físicos básicos (privação de alimentos, medicamentos, etc.), e “*criança brutalizada*” marcada em sua carne e em seu espírito. Numerosas crianças sofrem e morrem a cada ano de síndrome polifratuária e são denominadas “*crianças surradas*” (Ariès, 1978).

Na maioria dos pais, as brutalidades não são acompanhadas de culpa, uma vez que eles se sentem em seu direito.

A criança, por sua vez, pode reagir de maneira passiva ou reativa, podendo uma e outra aumentar a agressividade do adulto. O maior perigo é de que a brutalidade seja integrada numa forma de diálogo implicitamente aceito pelo agressor e pela vítima.

Em quase todos os países foram promulgadas legislações específicas, a fim de prevenir as brutalidades contra as crianças e detectar os agressores. Na França, todo cidadão tomando conhecimento de sevícias infligidas a menores de quinze anos,

deverá informá-las às autoridades administrativas, se não quiser incorrer nas penas previstas no art. 62 do Código Penal. Os médicos que tiverem conhecimento de sevícias sobre as crianças são dispensados do sigilo profissional (art. 378 Código Penal).

A Constituição Federal, no Capítulo VII, dedica à Família, Criança, Adolescente e ao Idoso, no art. 227; dispõe:

Art. 227 – É dever da *família*, da *sociedade e do Estado* assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, *violência*, crueldade e opressão.

(...) § 4º A lei punirá severamente o abuso, a *violência* e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Da Extinção do Pátrio Poder

O Código Civil brasileiro no art. 395 prevê:

“Art. 395 – Perderá por ato judicial o pátrio poder o pai, ou mãe:

- I – que castigar imoderadamente o filho;
- II – que deixar em abandono;
- III – que praticar atos contrário à moral e aos bons costumes.

O Código Penal também visa a repressão dos abusos correcionais, ao prescrever no delito de Maus Tratos:

Art. 136 – Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoas sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentos ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, que abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de um à quatro anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é *praticado contra pessoa menor de catorze anos.*”

Os corretivos aplicados por pais aos filhos só são lícitos e permitidos os considerados tradicionalmente moderados (tapa leve, palmadas).

Embora infligidos *corrigendi animo*, os castigos imoderados não deixam de ser *maus tratos*.

O justo fim não autoriza o excesso de meio. O Código não subordina a incriminação à sua habitualidade.

No Brasil o artigo 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe:

Art. 245 – “Deixar o médico, o professor ou o responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente:

Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.”

O Estatuto não é uma lei comum com aplicação semelhante em todo o território nacional. O legislador federal, considerando a imensidão do país, colocou o tratamento do tema para cada município com sua população.

A lei existe para proteger e, também, dar responsabilidade aos menores de 18 anos de idade.

A aplicação do *Estatuto da Criança e do Adolescente* é uma das formas de coibir a violência contra os menores, salientando-se o papel privilegiado da comunidade na garantia dos direitos. A partir de sua promulgação, uma parte das atribuições do Poder Judiciário passou a ser responsabilidade dos *Conselhos Tutelares*, espaço privilegiado de *organização comunitária*. Todavia, não está explícito no texto o que se entende por “*comunidade*”. No senso comum, a palavra pode designar muitos tipos de relações, desde aquelas que implicam em convivência de vizinhança, até associações civis, grupos de defesa de direitos, grupos religiosos. Para Pietrocolla, essa noção presente no E.C.A. “não dá visibilidade à natureza do vínculo existente entre aqueles que dela fazem parte, nem à abrangência espacial dessa relação” Deste modo, a distribuição de responsabilidade pelo jovem entre família, Estado, sociedade e comunidade (art. 4º) fica no terreno da abstração, o que dá margem a múltiplos e, por vezes, confusos entendimentos sobre como esse princípio deve ser concretizado na prática?

Quando se pensa a comunidade relacionada à localidade torna-se complexo conceber uma metrópole como São Paulo constituindo uma comunidade. E quando se trata de aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto torna-se mais nítida, no concreto, a indeterminação dos contornos da comunidade é considerada tão importante quanto a família. Seu papel é, também, o de vigiar o jovem na sua conduta cotidiana.

A família e a comunidade, para os operadores jurídicos, são representadas segundo um padrão ideal de “família estruturada” e “comunidade organizada” o que não corresponde à representação da família de origem do jovem infrator, geralmente “desestruturada” e “desorganizada”

É essencial, portanto, detectar de forma mais precoce possível a existência de maus tratos na infância, não-só corporais, mas também psicológicos, corrigindo-os com um suporte legal e social, desde que adequado aos fatores determinantes, em cada caso, da gênese da violência.

Convém lembrar que grande parte dos atos de violência contra crianças e adolescentes ocorre *dentro* da família. Por isso, esta violência fica oculta, sendo mantida na obscuridade por uma cortina de medo e constrangimento emocional. Crianças maltratadas têm uma alta probabilidade de se converter em pais que também maltratam. Ao não se romper esta cadeia estaremos perpetuando e consolidando uma *espiral de violência*.

Muitos dos atos de violência praticados e testemunhados não são levados ao conhecimento das autoridades, não chegando nem ao menos existir, sob a óptica do mundo jurídico.

O desenvolvimento na sociedade de um sentimento de tolerância, ou mesmo *cumplicidade com a violência*, aliado ao individualismo que busca apenas a defesa dos interesses pessoais, faz com que se veja no direito violado do outro um fato no qual não queremos nos envolver.

b) *Abuso psicológico* – interferência negativa do adulto sobre a competência social da criança, tais como: rejeição, isolamento, terror, abandono, cobrança, corrupção, são comuns. A inversão de papéis entre os membros familiares é, também, uma incongruência desorientadora e perturbadora para a criança.

Juntamente com os maus tratos, há uma implementação de uma forma de violência na qual a vítima perde o sentido de sua integridade, podendo vir a justificar e negar a violência do outro.

Vários são os fatores que intervêm favorecendo estas condutas no meio

familiar. De uma forma geral, Green (1976) assinala que o abuso infantil é um distúrbio da função parental devido a má percepção da criança pelo pai, motivada por experiências frustrantes durante sua infância. Para este autor, são consequência de três fatores:

- (1) *a personalidade dos pais;*
- (2) *as características provocadoras da criança;*
- (3) *“stress” ambiental.*

Na maior parte dos casos se trata de personalidades instáveis emocionalmente, incapazes de se adaptar às responsabilidades da paternidade. Constantemente são portadores de uma alteração psicopatológica mais ou menos acentuada (histeria, neurose, psicopatias). Muitos oferecem baixos coeficientes de inteligência e é freqüente a associação com o alcoolismo. O álcool, através de sua diminuição da inibição contra o comportamento anti-social e violento, pela diminuição do alerta perceptivo e cognitivo, resulta em prejuízo do julgamento. Como os narcóticos, exerce um papel-chave na análise do comportamento violento, sem se falar nas atividades que envolvem a obtenção da droga.

As características dos pais que maltratam os filhos são: idade relativamente jovem, conduta imatura, baixa estima, complexo de inferioridade e cultura, *stress* e depressão crônica (Brook, 1988).

Um caso digno de ressaltar é o de maus tratos ao feto, conhecido como *“fetal neglect and abuse”*, na literatura anglo-saxã. Risenberg (1989) assinala que podem se incluir nesta categoria, não só os atos de agressão deliberada por parte da mãe, mas outro tipo de condutas que trazem riscos conhecidos para o feto. Nesta linha, certas toxicomanias (alcoolismo, dependência a opiáceos, etc), a auto-medicação, ausência de cuidados, etc.

Há que ter presente o papel de alguns profissionais na detenção precoce dessas situações pelo exercício de sua atividade profissional, como por exemplo, os profissionais sanitários;

É comum o aborto e o infanticídio entre nós.

c) atentados sexuais contra crianças (ou abusos sexuais)

1 – a pedofilia

A. Friedemann observa, em seu estudo, que 12% das vítimas de atentados ao pudor têm menos de 7 anos, 16% estão no período de latência sexual (idade escolar), 50% na pré-adolescência e puberdade, e o restante no curso da adolescência.

Os tipos de atividades pedofílicas são variados, exibicionismo, seja atividade homossexual ou heterossexual, que vai do simples ato de tocar (carícias ou apalpamentos, pedido de masturbação ou felação) até a violentação e à agressão ou sodomia.

Cumpra observar que há na família desses delinquentes uma forte carga hereditária psiquiátrica e, do ponto de vista social, uma predominância do baixo nível. Há duas vezes mais indivíduos na condição de filhos ilegítimos entre tais delinquentes do que nos indivíduos da população geral.

2 - *As vítimas de atentados sexuais* – apresentam igualmente certas particularidades. Viveram em ambiente familiar perturbado e insatisfatório (lar dissociado) ou carente de valor educativo, por amoralidade ou imoralidade

3 – *O incesto* - é um tipo específico de atentado sexual que corresponde à superação de um tabu existente em quase todas as sociedades. Sua frequência é difícil de avaliar, nem todos os casos são denunciados. É mais comum entre pai-filha do que o incesto mãe-filho. Nas classes mais abastadas é menos visível. A idade do pai nestes tipos de relações oscila entre 30 e 45 anos, e idade da filha entre 5 e 14 anos, aproximadamente. Na maioria dos casos, o pai escolhe a filha primogênita como primeira parceira, mas pode continuar com outras filhas mais novas. A duração das relações varia entre 4 meses e 8 anos (Lukianowicz).

Inúmeros autores insistem no papel que desempenha a mulher nessas relações incestuosas, seja enquanto esposa, seja enquanto cúmplice mais ou menos conscientes.

- Evolução psicológica das meninas que sofreram incesto;
- distúrbios de caráter e do comportamento social;
 - tornam-se prostitutas e apresentam sintomatologia pré-delinquente;
 - frigidez e aversão pelas relações sexuais;
 - neurose aguda;
 - reações depressivas com tentativas de suicídio;
- são ciumentas.

O papel de agressão na relação entre os sexos pode ser delimitado por um exame dos chamados desvios sexuais. Os psicopatas podem pôr em prática suas fantasias sádicas sem consideração pelo sentimento de seus parceiros, mas a maioria desses

homens é na realidade excessivamente atenciosa. Já a falta de relação entre os sexos, em geral, torna a mulher mais agressiva.

4 – *O rapto de crianças* – Os raptos de crianças parecem ter aumentado em muitos países. São realizados mais por homens do que por mulheres. Visam geralmente o lucro. Podem ser seguidos de homicídios. Outras vezes o motivo pode ser sexual, e o rapto se conclui também pela morte, se a criança tiver resistido ou se o indivíduo temer a denúncia. São extremamente bem preparados por pessoas com antecedentes penais, às vezes, por adolescentes cuja motivação é difícil de elucidar.

Quando cometidos por mulheres, como no rapto de bebês, o ato é impulsivo e nenhum mal é feito ao bebê. Parece estar relacionado com o sentimento de privação e solidão. Distúrbios sérios de personalidade, com traços histéricos predominantes são comuns.

Há raptos recíprocos entre pais divorciados.

A incidência real destas condutas é difícil de precisar;

d) abandono e omissão de cuidados.

Define-se como a privação de comida, bebida, cuidados médicos, estímulo e afeto. Constitui uma conduta intermediária até condutas violentas de maior entidade.

Adquire sua maior expressão no abandono do recém-nascido em que as carências apontadas supõem um risco objetivo para sua saúde. Sua incidência real é difícil de se estabelecer. Como consequência de enfermidades intercorrentes ou quadros lesionais podemos chegar a seu diagnóstico. Muitas vezes são encobertos por uma patologia orgânica, como expressão do déficit nutricional generalizado.

A ausência de cuidados higiênicos é também expressão de recusa da criança e constitui uma atitude agressiva. Desse processo podem participar ambos os pais. Recai uma quota de responsabilidade maior e aparente na figura materna. Um caso particular vem sendo definido pela omissão de cuidados médicos, desde a ausência de atenções sanitárias até prescrição de fármacos prejudiciais por parte dos pais.

Conclusões:

1 – Os maus tratos ao menor são um problema universal que não reconhece limites, nem geográficos, nem culturais, nem ideológicos. Constitui um complexo fenômeno resultante da combinação de fatores individuais, familiares e

sociais, que tem como denominador comum um comportamento destrutivo e violento do processo normal de desenvolvimento e bem estar da criança.

2 – Sua existência é presente na história da Humanidade, as vezes por costumes e outras, por ignorância. Por exemplo, são referências históricas nas civilizações antigas:

Fenícia: o sacrifício de crianças queimadas vivas ao deus Moloch.

Egito: afogamento anual de uma menina no Rio Nilo.

Hebréia: lançamento de crianças disformes do Monte Taigetos.

Grécia: o pai podia matar ou vender seus filhos.

Roma: *Tollere Infantum*: sobre a vida ou morte de um recém-nascido.

Sêneca: Exploração de inocentes criaturas aleijando-as para convertê-las em “esmoleiros” profissionais.

Aritóteles: um filho ou escravo são propriedades, nada do que se faça com a “propriedade” é injusto.

Nahuas: aspiração de chile queimado.

China e Haváí: controle de natalidade, jogando o quarto filho às feras.

Cultura indígena, esquimó, polinésia, africana, escandinava, australiana: infanticídio.

Com o advento do Cristianismo e o respeito à vida humana surge as primeiras obras que auxiliam as crianças desprotegidas: “*Tabullae Alimentarie*” de S. Justino (século II), Édito de Constantino (315), o Código de Teodosio (438), normas de Justiniano e Carlos Magno facilitando o aparecimento de Irmandades para as crianças desprotegidas, o *Enfant Dieu* (1536, em Paris), etc. A primeira descrição clínica da síndrome da criança surrada é devida a A.Tardieu em seu trabalho “*Etude medico legal des blessures*” em 1868, que sensibilizou para a atualidade desse problema.

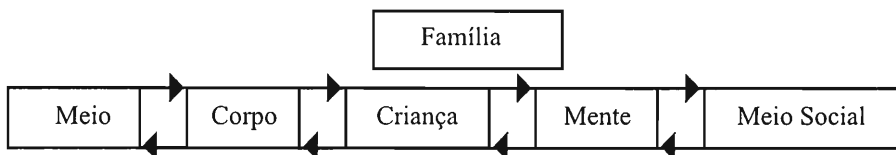
3 – Do ponto de vista conceitual, a definição de maltrato não é igual para todos os profissionais. Em geral, é aceita como “qualquer ação ou omissão não accidental por parte dos pais ou (cuidadores) responsáveis que compromete a satisfação das necessidades básicas do menor”

4 – É útil entender o Abuso de Crianças e/ou Abandono, como um sintoma de família disfuncional.

Foram relacionados as seguintes “características familiares” com a violência e criança:

- isolamento social;
- violência entre pais;
- antecedente de abuso nos pais;
- desequilíbrio entre as capacidades da criança e a expectativa dos pais;
- fatores estimulantes ou estressadores: álcool e/ou droga, moradia inadequada, enfermidade mental.

5 – Fatores de risco do maltrato infantil



O maltrato infantil leva a acumulação de uma série de fatores de risco que atuam de maneira dinâmica e recíproca na família, no indivíduo, na comunidade e na cultura.

6 – Todos os modelos teóricos da violência assumem a conduta agressiva que é, em alguns graus, adquirida. A violência familiar é um sintoma a mais dos desajustes de nossa cultura e estrutura social.

7 – A criança desamparada, maltratada, explorada, abandonada precisa de forma urgente e imediata de cuidado e, se possível, *amor* antes mesmo de se pensar na proteção judicial.

8 – Coerente com o princípio de respeito aos Direitos Humanos, a Carta Constitucional, de 1988, desenvolve a idéia de responsabilidade, que se orienta na defesa da vítima e se conforma à diretriz da dignidade da pessoa, como base da sociedade brasileira.

A American Medical Association (AMA) define:

AMA,1985	Abuso Físico	Abandono	Abuso Sexual
Sinais Físicos	Contusões, equimoses, queimaduras, fraturas, lacerações, abrasões, lesões abdominais, lesões do SNC	Má nutrição, fadiga constante, falta de higiene	Dificuldade para andar ou ao sentar-se, hiperpigmentação da pele dos lábios, diâmetro horizontal, abertura vaginal > 4 mm, manchas, ensangüentado roupa interior, equimose área genital, enfermidade venérea, gravidez, descarga genital, restos de esperma, etc.
Comportamental	Menos submissos mostram sinais de: negativismo, tristeza, ira, isolamento, desnutrição, etc.	Ausência supervisão adulta apropriada, ingestão substâncias perigosas, exploração, atenção escolar pobre, inversão de papéis (criança cuida dos pais), uso de álcool e/ou drogas.	Pode confiar em um parente, amigo, professor Poucas relações com seus iguais, baixa estima, conduta sexuais aberrantes.

São Paulo, março de 2001.

Bibliografia

BUENO, Santiago Delgado, et alii; *Psiquiatria Legal y Forense*. Madri, Ed. Colex, v. II, 1994.

CASTÁN TOBENÃS, José; *Los Derechos del Hombre*. Madri, Reus, SA, 1976.

CHAVES, Antônio; *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo, LTR, 2ª Ed., 1997.

DIDUCK, Alison and KAGANAS; *Felicity Family Law, Gender and The State: Text, cases and materials*. Oxford, Port land, 1999.

LEVISKY, David Léo e colaboradores; *Adolescentes e Violência. Conseqüências da Realidade Brasileira*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1997.

PIETROCOLLA, Luci Gati et alii; *O Judiciário e a Comunidade: prós e contras das medidas sócio-educativas em meio aberto*. São Paulo, IBCCRIM, 2000.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite, *O Poder Jurídico e Violência Simbólica*. São Paulo, Cultural Paulista, 1985.

SANTOS, José Américo, Maria Celeste Cordeiro Leite Santos et alii, *Danos Psíquicos*. São Paulo, Oliveira Mendes Ed., 1999.

STRAUS, Pierre et alii; *L'infant maltraité*. Paris, Ed. Fleurus, 1982.

STELLA, Federico et alii; *Violenza e diritto*. Roma, Ed. Giuffrè, 1980.